



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fls. 25

PROTOCOLO

Nº 0369/2023

Data 20 / 03 / 20 23

Hrs: 09 Min.: 32

CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2021 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET 100MB DOWNLOAD 100MB UPLOAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - MT, DE UM LADO E DE OUTRO, A EMPRESA VIRTUAL NET TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Pelo presente instrumento que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT**, situada na Rua Bahia, 600-N, Bairro São Francisco de Assis – Comodoro/MT, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 03.109.581/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Wender Bier de Souza, brasileiro, portador do RG n.º 10344136 SSP/MT e do CPF n. 832.053.221-34, residente e domiciliado na Rua dos Ipês n.º 950 E, Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro/MT, CEP 78310-000, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VIRTUAL NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Paraná, n.º 77-E, Centro, na cidade de Comodoro, Estado do Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.607.290/0001-90, neste ato representado pelo sócio proprietário **HEBER MACENA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob n.º 980.676.131-68 e RG 001114532 SSP/MS, residente e domiciliado a Avenida Prefeito Valdir Masutti, s/n.º, Bairro Tertúlia, na cidade de Comodoro, Estado do Mato Grosso, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o presente, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem as partes **ADITAR** o presente **TERMO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2021, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET 100MB DOWNLOAD E 100MB UPLOAD à CONTRATANTE** conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1-** As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Nona e Cláusula Trigésima Terceira do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 24/03/2023 a 24/03/2024, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

Francisco de Souza



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**



**CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1-** Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Contratante, uma vez sendo interrompidos poderão causar prejuízo tanto para a Administração como para a sociedade.

**2.2-** A prestabilidade da empresa é imprescindível para a manutenção e funcionamento desta Câmara Municipal, o que se torna imperioso o aditivo contratual para o profícuo e eficaz andamento dos trabalhos da Casa de Leis como um todo.

**2.3-** Ampara a edição deste instrumento o artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, que permite o alongamento da duração contratual pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato com objetos desta estirpe, assentando-se na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público, enaltecendo-se perenemente o interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1-** Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R\$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais), sendo pago em 12 (doze) parcelas mensal de R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais).

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES**

**4.1-** As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**




contidas na Lei Federal nº 8.666/93; e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.


Comodoro/MT, 20 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT**  
**Wender Bier de Souza - Presidente**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**VIRTUAL NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADO**  
**Heber Macena Cardoso**

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: **Matheus Batista Silva**  
RG nº 2418097-1 SEJUSP/MT  
CPF nº 034.272.651-02

  
Nome: **Franciele Alves de Castro**  
RG nº 2809867-6 SSP/MT  
CPF nº 063.971.721-71